



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026.

Edição nº 156/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

O Município de Ibiacá, Torna Público o Processo de Inexigibilidade nº 013/2026, Contratação de apresentação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, para integrar a programação do evento “Natal dos Sonhos 2026”, promovido pelo Município de Ibiacá/RS, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2026, com início estimado às 20 horas e duração aproximada de 2 horas. No valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) Fornecedor: CLAUDINEI SOUZA DE LIMA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 68.414.219/0001-70, Fundamentação legal: art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021. Em 03 de setembro de 2026 – Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiacá – RS.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026. Contratada: CLAUDINEI SOUZA DE LIMA – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 68.414.219/0001-70, com sede na Rua 10TV Marcelo Gama, nº 49, Bairro Centro, na cidade de São José do Norte – RS. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico-musical no evento “Natal dos Sonhos 2026”, promovido pelo Município de Ibiacá/RS, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2026, com início previsto para às 20 horas, na programação oficial do evento, com duração mínima de 2 (duas) horas, conforme as especificações e condições estabelecidas pela Administração Municipal, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com vigência de 03/09/2026 a 31/12/2026. Assinatura em 03/09/2026.

PORTARIA N.º 238/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Determina a realização de perícia médica em servidor Municipal, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Ibiacá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dr. Bruno D. Ross, CRM n.º 29.999, em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica no servidor **André Stefani**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho.

Art. 2.º Nomear, como Junta Médica Oficial, os profissionais Dr. CARLOS HAACK, CRM n.º 13.673 e JOÃO ADRIANO DE ABREU, CRM n.º 28.968.

Art. 3.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência ao servidor das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos três dias do mês de setembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças